



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

Telefone: (22) 2640-0700 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

INDICAÇÃO Nº 0259/2021

Em, 18 de março de 2021

**SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO QUE DISPONIBILIZE OS RELATÓRIOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, INFORMANDO SOBRE AS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS E DE CONSERVAÇÃO DOS MESMOS, NA PÁGINA OFICIAL DA PREFEITURA, NA FORMA E NO PRAZO PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 3.113, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, envio de expediente ao Exmo. Senhor Prefeito, com cópia para o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Educação, a fim de que disponibilize os relatórios técnicos de avaliação dos prédios escolares e centros municipais de educação infantil, informando sobre as condições estruturais e de conservação dos mesmos, na Página Oficial da Prefeitura, atentando-se para o prazo de envio dos mesmos a esta Câmara Municipal de Cabo Frio até o dia 30 de junho de 2021, conforme determina a Lei municipal nº 3.113, de 04 de outubro de 2019.

Para facilitar a exata compreensão desta Indicação pelo destinatário, requer-se seja o ofício, a ser expedido pela Secretaria desta Câmara, instruído com cópia do inteiro teor da presente proposição.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2021.

**DAVI DOS SANTOS SOUZA**

Vereador(a) - Autor(a)

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação versa sobre a necessidade de o Poder Executivo Municipal ser provocado a dar efetividade às normas insertas na Lei municipal nº 3.113/2019, mediante a disponibilização de relatórios técnicos contendo apontamentos acerca da avaliação periódica dos prédios escolares da rede municipal de educação, no Portal Oficial da Prefeitura.



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

Telefone: (22) 2640-0700 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

Para tanto, basta o Poder Executivo utilizar os recursos humanos já presentes no quadro de servidores da Administração Municipal, com o objetivo de reunir uma equipe qualificada para avaliar a infraestrutura das escolas, promover relatórios detalhados sobre as condições físicas, ambientais e de acessibilidade, bem como a sua conservação, e ainda recomendar ações de curto, médio e longo prazo que possam manter a integridade das construções e também a segurança de alunos e profissionais das unidades escolares.

Importa destacar a importância de os atos preparatórios e executórios da avaliação das unidades de educação serem executados de imediato, antes mesmo do retorno das aulas presenciais, o que deverá ocorrer após a vacinação dos profissionais da educação.

À conta de tais considerações, contamos com a sensibilidade dos colegas Vereadores a fim de que seja aprovada a presente Indicação, que se faz com fundamento no art. 24, inc. XV, da Lei Orgânica c/c o art. 96 do Regimento Interno, a qual compreende mais uma medida que visa aprimorar o exercício da fiscalização pela população em geral.